



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 061/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o padrão salarial 4.1 e altera o padrão salarial do cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Cria o Padrão Salarial 4.1 no Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Município, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) na Lei Municipal nº 180/1992.

Art. 2º Altera o Padrão Salarial do cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 180/1992 e suas atualizações posteriores, para o Padrão 4.1.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de setembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exmo. Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Encaminhamos para a apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº **061/2022**, que cria e altera o padrão salarial do cargo de Técnico em Enfermagem.

Entende o executivo que o piso salarial do Técnico em Enfermagem está defasado e com a adequação para o padrão 4.1 consegue estabelecer sintonia para com a categoria, bem como em relação ao piso nacional pleiteado pela categoria.

Cabe ressaltar que para o cargo de Enfermeiro o padrão salarial que o Município está pagando, está superior ao piso salarial nacional exigido, não tendo necessidade de alterar.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 15 de setembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.:

Maicon Luis Stuermer

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS